



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, DIURNA E NOTURNA NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E ALGUNS CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2023 E PROCESSO N.º 23278.007128/2022-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.808.914/0003-04, sediada na Rua Dr. Ubaldino Barbosa, S/N Casa 09, Piata – Salvador/BA, CEP: 41650-070, Telefone: (85) 9 8203.3991 / 3291.4270. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Carteira de Identidade n.º 2001010153950 - SSPDS/CE e CPF 030.123.923-19, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 04/2023, do Pregão SRP n.º 01/2023 e processo n.º **23278.007128/2022-63**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de **R\$ 469.327,94** (quatrocentos sessenta e nove mil, trezentos vinte e sete reais, noventa e quatro centavos), equivalente a **10,93%** do valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

Supressão:

- 2 (dois) postos diurnos e noturnos, referentes ao Centro Tecnológico de Referência (CTR) Casa Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de **R\$ 4.292.035,88** (quatro milhões, duzentos noventa e dois mil, trinta e cinco reais, oitenta e oito centavos) para **R\$ 3.822.707,94** (três milhões, oitocentos vinte e dois mil, setecentos e sete reais, noventa e quatro centavos). O número de postos passará de 41 para 37 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.007128/2022-63**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **10,93%** e um acréscimo de **0,00%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (1ª Repactuação), no valor de **R\$ 4.292.035,88**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 04/2023 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA**, e em concordância com o Processo n.º **23278.007128/2022-63**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 16:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 08/09/2023, às 16:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3107697** e o código CRC **1E0814AD**.